

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624 Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



## TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 092/2025-3 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025-CRED-8

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2025-3, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-CRED-8, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação em Buritirama—Ba, sob demanda, em regime de CREDENCIAMENTO, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da CONTRATANTE, AUTORIZANDO a contratação da PESSOA JURIDICA PRICILIA ALVES GAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.834.246/0001-80, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

h



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624 Avenida Buriti, n°291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa jurídica em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da PESSOA JURIDICA PRICILIA ALVES GAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.834.246/0001-80, com endereço na RUA ANTONIO CARLOS VIANA, Nº 322, CENTRO, BURITIRAMA – BA, 47.120-000, e AUTORIZO a contratação da mesma pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 30.041,12 (Trinta mil e quarenta e um reais e doze centavos).

Intime-se o representante da pessoa jurídica PRICILIA ALVES GAMA, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 27 de agosto de 2025

Léo Miranda São Mateus Prefeito Municipal